

TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
COPA CENTENÁRIO DE FUTEBOL AMADOR WADSON LIMA
MASCULINO ADULTO – MÓDULO B
PROCESSO Nº 52/2025

PARTIDA: BEIJA-FLOR F. C. DE BH X ÁGUA DE AÇO F. C.

Rodada: 3ª

Data: 14.09.2025

A Procuradoria do Tribunal Disciplinar Especial da **COPA CENTENÁRIO DE FUTEBOL AMADOR/2025**, no uso de suas atribuições, verificando a prática de infração disciplinar no relatório da partida, vem apresentar **DENÚNCIA**:

O Relatório da Partida e a súmula informam:

A expulsão em decorrência do 2º cartão amarelo do atleta **GUILHERME MONTEIRO DO AMARAL**, da equipe **BEIJA-FLOR F. C. DE BH**, por impedir um ataque promissor. Ante o relatado, denunciamos o atleta nas iras **do artigo 250 do CBJD**.

A expulsão pelo 2º cartão amarelo do atleta **MARCOS VELOSO SOARES**, da equipe **BEIJA-FLOR F. C. DE BH**, ao qual a procuradoria se abstém da denúncia em atenção à jurisprudência majoritária dos tribunais desportivos quanto à aplicação do 2º cartão amarelo, bem como nas decisões recentes deste tribunal, sobre o tema.

A expulsão direta do atleta **LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, da equipe **ÁGUA DE AÇO F. C.**, por prática de jogada violenta. Ante o relatado, denunciamos o atleta nas iras **do artigo 254 do CBJD**.

A expulsão pelo 2º cartão amarelo do atleta **WESLEY DE SOUZA FIGUEIREDO**, da equipe **ÁGUA DE AÇO F. C.**, tendo esse sido expulso ainda no banco de reservas, por discordar das decisões da arbitragem. Após a expulsão, o atleta permaneceu proferindo dizeres desrespeitosos ao árbitro. Pelo exposto, a Procuradoria o denuncia nas iras **do artigo 258 do CBJD**.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

Kilder Araújo

Kilder Eustáquio de Araújo
TDE/2025 Copa Centenário de Futebol Amador